



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 507 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a baixar pelo motivo de furto, os seguintes bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme boletim de ocorrência:

Patrimônio n°	Descrição	Lotação
1186	Microcomputador Pentium Celeron 1,8 ghz, memória 128mb, placa mãe com vga/som/fax/rede on board, drive disquete 1,44 mb, teclado abnt2, monitor 15" colorido hd 30,0 gb, mouse, gabinete minitore atx, drive cd rom 53xlg, caixas de som amplificadas 180 watz.	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
1187	Microcomputador Pentium Celeron 1,8 ghz, memória 128mb, placa mãe com vga/som/fax/rede on board, drive disquete 1,44 mb, teclado abnt2, monitor 15" colorido hd 30,0 gb, mouse, gabinete minitore atx, drive cd rom 53xlg, caixas de som amplificadas 180 watz.	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
986	Scanner Genius 19200 DPI mesa	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
1595	Impressora Deskjet Epson C45	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Art 2º. Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal proceder a baixa dos referidos bens móveis do Patrimônio Público Municipal.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 21 de março de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Mariliva Ames Aiolfi
Chefe de Departamento